



DECRETO Nº 52 / 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 22.631,27 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2017, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Encargos Gerais do Município	
28.845.0000.0002	Indenizações, Rest. E Dev. De Recur. De Convênios	3.651,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.651,40
(232) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.651,40
0.3.07.000000	Superávit Financeiro – Manutenção de Escolas	3.651,40
0301	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	18.979,87
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	18.979,87
(234) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	18.979,87
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	18.979,87
TOTAL:		22.631,27

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de Maio de 2018.


Augusto Aristo Da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Mural na
Data 23/05/18 Supra
Secretaria da administração